

Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 21/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA;
Município: GUAÍRA;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 505.497,05;
Valor para Básica: R\$ 258.417,05;
Valor para Especial de Média Complexidade: R\$ 88.332,00;
Valor para Especial Alta Complexidade: R\$ 158.748,00;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
Programa de Trabalho (Especial Média Complexidade): 08.244.3517.6197.0000;
Programa de Trabalho (Especial Alta Complexidade): 08.244.3517.6035.0000;
PTRES (Básica): 350715;
PTRES (Especial Média Complexidade): 350721;
PTRES (Especial Alta Complexidade): 350717;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 22/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI;
Município: GUARACI;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 94.296,90;
Valor para Básica: R\$ 69.448,80;
Valor para Especial de Média Complexidade: R\$ 11.408,10;
Valor para Especial Alta Complexidade: R\$ 13.440,00;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
Programa de Trabalho (Especial Média Complexidade): 08.244.3517.6197.0000;
Programa de Trabalho (Especial Alta Complexidade): 08.244.3517.6035.0000;
PTRES (Básica): 350715;
PTRES (Especial Média Complexidade): 350721;
PTRES (Especial Alta Complexidade): 350717;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 23/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI;
Município: JABORANDI;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 66.587,58;
Valor para Básica: R\$ 66.587,58;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
PTRES (Básica): 350715;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 24/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA;
Município: MONTE AZUL PAULISTA;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 139.106,44;
Valor para Básica: R\$ 102.853,24;
Valor para Especial de Média Complexidade: R\$ 22.926,60;
Valor para Especial Alta Complexidade: R\$ 13.326,60;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
Programa de Trabalho (Especial Média Complexidade): 08.244.3517.6197.0000;
Programa de Trabalho (Especial Alta Complexidade): 08.244.3517.6035.0000;
PTRES (Básica): 350715;
PTRES (Especial Média Complexidade): 350721;
PTRES (Especial Alta Complexidade): 350717;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 25/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA;
Município: OLÍMPIA;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao

co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 524.599,09;
Valor para Básica: R\$ 196.831,09;
Valor para Especial de Média Complexidade: R\$ 148.500,00;
Valor para Especial Alta Complexidade: R\$ 179.268,00;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
Programa de Trabalho (Especial Média Complexidade): 08.244.3517.6197.0000;
Programa de Trabalho (Especial Alta Complexidade): 08.244.3517.6035.0000;
PTRES (Básica): 350715;
PTRES (Especial Média Complexidade): 350721;
PTRES (Especial Alta Complexidade): 350717;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 26/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI;
Município: PIRANGI;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 89.004,83;
Valor para Básica: R\$ 69.564,839;
Valor para Especial Alta Complexidade: R\$ 19.440,00;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
Programa de Trabalho (Especial Alta Complexidade): 08.244.3517.6035.0000;
PTRES (Básica): 350715;
PTRES (Especial Alta Complexidade): 350717;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 27/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA;
Município: SEVERÍNIA;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 181.963,50;
Valor para Básica: R\$ 53.325,00;
Valor para Especial de Média Complexidade: R\$ 51.000,00;
Valor para Especial Alta Complexidade: R\$ 77.638,50;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
Programa de Trabalho (Especial Média Complexidade): 08.244.3517.6197.0000;
Programa de Trabalho (Especial Alta Complexidade): 08.244.3517.6035.0000;
PTRES (Básica): 350715;
PTRES (Especial Média Complexidade): 350721;
PTRES (Especial Alta Complexidade): 350717;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 28/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU;
Município: TAIACU;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 68.078,12;
Valor para Básica: R\$ 68.078,12;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
PTRES (Básica): 350715;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 29/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA;
Município: TAIUVA;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 35.311,32;
Valor para Básica: R\$ 35.311,32;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
PTRES (Básica): 350715;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 30/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;

Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA;
Município: TERRA ROXA;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 64.347,36;
Valor para Básica: R\$ 23.760,00;
Valor para Especial de Média Complexidade: R\$ 20.293,68;
Valor para Especial Alta Complexidade: R\$ 20.293,68;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
Programa de Trabalho (Especial Média Complexidade): 08.244.3517.6197.0000;
Programa de Trabalho (Especial Alta Complexidade): 08.244.3517.6035.0000;
PTRES (Básica): 350715;
PTRES (Especial Média Complexidade): 350721;
PTRES (Especial Alta Complexidade): 350717;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 31/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO;
Município: VIRADOURO;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 106.503,13;
Valor para Básica: R\$ 17.107,20;
Valor para Especial de Média Complexidade: R\$ 44.395,93;
Valor para Especial Alta Complexidade: R\$ 45.000,00;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
Programa de Trabalho (Especial Média Complexidade): 08.244.3517.6197.0000;
Programa de Trabalho (Especial Alta Complexidade): 08.244.3517.6035.0000;
PTRES (Básica): 350715;
PTRES (Especial Média Complexidade): 350721;
PTRES (Especial Alta Complexidade): 350717;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.
Processo DRADS/Bat 32/2016;
Autorizado pela Lei Estadual 13.242 de 8/12/2008, Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e normas estabelecidas da Resolução SEDS-001 de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS-015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS-016 de 23-09-2015;
Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social;
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO;
Município: VISTA ALEGRE DO ALTO;
Objeto: Adesão ao sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Valor Total: R\$ 25.858,80;
Valor para Básica: R\$ 25.858,80;
Natureza da Despesa: 33.41.39-99;
U.O.: 35007;
U.G.O.: 35001;
U.G.E.: 350170;
Programa de Trabalho (Básica): 08.244.3517.5530.0000;
PTRES (Básica): 350715;
Vigência: 1º/01/2016 até 31-12-2016;
Data de Assinatura: 29-03-2016.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

Extrato de Convênios
Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo
Processo DRADS-FRANCA 014/2016. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS 016, de 23-09-2015. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMA52016 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 54.932,40 sendo R\$ 36.738,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R\$ 18.194,40 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2016 a 31-12-2016. Data de assinatura: 14-02-2016.
Processo DRADS-FRANCA 017/2016. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS 016, de 23-09-2015. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMA52016 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 182.652,00 sendo R\$ 65.618,16 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R\$ 33.600,00 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R\$ 83.433,84 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2016 a 31-12-2016. Data de assinatura: 14-02-2016.
Processo DRADS-FRANCA 023/2016. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS 016, de 23-09-2015. Órgão Financiador: Secretaria de

Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMA52016 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 70.276,20 – Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2016 a 31-12-2016. Data de assinatura: 14-02-2016.
Processo DRADS-FRANCA 026/2016. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 015 de 23-09-2015 e Resolução SEDS 016, de 23-09-2015. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMA52016 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 67.368,00 sendo R\$ 43.657,80 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R\$ 23.710,20 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2016 a 31-12-2016. Data de assinatura: 14-02-2016.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com: contratos e seguro. centro de finanças PDS a serem pagas 230001 Data: 4/4/2016

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230101	2016PD00079	1.038,84
TOTAL		1.038,84

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230102	2016PD00156	5.769,67
TOTAL		5.769,67

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230104	2016PD00129	272,00
230104	2016PD00143	10.638,90
230104	2016PD00144	3.160,00
TOTAL		14.070,90
TOTAL GERAL		20.879,41

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 04-04-2016

GS 183/16.

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 5º da Lei Federal 5.836, de 05/12/72, c/c o artigo 3º da Lei Estadual 186, de 14/12/73, c/c o artigo 75 da Lei Complementar Estadual 893, de 09/03/01 e demais disposições legais vigentes, bem como, nos dizes da Representação do Comandante Geral da Polícia Militar, contidos no Ofício nº CorregPM-04/383/16, de 03-03-2016, que adota como base do presente ato, obedecidos aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, resolve:

Submeter o 1º Ten PM 118493-8 Luiz Filipe Barros Antunes, do 21º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, a Conselho de Justificação, nomeando o Major PM 910285-0 Douglas Haruki Kiryu, do 7º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, como Presidente, o Capitão PM 990039-0 Shelby Heleno da Silva, do 3º Batalhão de Polícia de Choque, e o Capitão PM 100393-3 Cesar Augusto Pinheiro Kriunas, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Um, como membros.

Nomeio ainda o Major PM 891198-3 Marcello Hideo Takarabe, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Um, como Oficial suplente, que assumirá funções nos casos de afastamentos regulamentares superiores a 15 dias de qualquer um dos membros titulares, por motivos legais ou relevantes e mediante prévia comunicação.

O Conselho de Justificação deverá proceder as diligências necessárias, em obediência ao princípio da busca da verdade real, funcionando, em regra, na sede do 7º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

Resolução SSP-41, de 04-04-2016

Fixa o valor a ser pago a quem fornecer informações válidas para identificação dos envolvidos no homicídio do Cb PM Reginaldo Godoi Taiacoli

O Secretário da Segurança Pública, a vista do disposto no artigo 2º do Decreto 46.505/2002, e da Resolução SSP-43, de 06-05-2014, resolve:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 2º da Resolução SSP-43, de 06-05-2014, fixar em até R\$ 50.000,00 o valor a ser pago a quem fornecer informações válidas que levem à identificação dos envolvidos no homicídio do Cb PM Reginaldo Godoi Taiacoli, ocorrido no Jardim São Luis, São Paulo, Capital, no dia 02-04-2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP-40, de 04-04-2016

Prot. GS 4115/16

Fixa o valor a ser pago a quem fornecer informações válidas para identificação dos envolvidos nos homicídios do Sd PM Leonel Almeida de Carvalho e Sd PM Alex de Souza da Silva

O Secretário da Segurança Pública, a vista do disposto no artigo 2º do Decreto 46.505/2002, e da Resolução SSP-43, de 06-05-2014, resolve:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 2º da Resolução SSP-43, de 06-05-2014, o Secretário da Segurança Pública fixa em até R\$ 50.000,00 o valor a ser pago a quem fornecer informações válidas que levem à identificação dos envolvidos nos homicídios do Sd PM Leonel Almeida de Carvalho e do Sd PM Alex de Souza da Silvana Andrade, ocorridos na Rodovia Anchieta, Km. 53, no dia 04-04-2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.